



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 32/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas, mestrado na área de Educação com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em práticas pedagógicas e/ou educação popular; Experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão, execução e monitoramento de projetos educacionais na esfera federal, estadual ou municipal; Desejável conhecimento em: a) funcionamento dos sistemas públicos de ensino; b) políticas públicas educacionais; c) Educação do Campo; Disponibilidade para viajar.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1 – Levantar dados, informações do sistema de adesão ao Programa Escola da Terra na plataforma SIMEC; Atividade 2 – Analisar os dados e informações do processo de adesão ao Programa Escola da Terra inseridos na plataforma SIMEC. Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 1 – Levantar e sistematizar dados e informações referentes aos municípios e às escolas que aderiram ao Programa Escola da Terra no ano de 2012, com base no Censo Escolar e Censo do IBGE; Atividade 2 – Analisar os dados e informações obtidos. Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 1 – Levantar, sistematizar e analisar dados sobre o mecanismo, critérios e cadastramento da seleção de bolsistas nos municípios e estados que aderiram ao Programa Escola da Terra em 2012, para subsidiar a CGEPEC na elaboração do processo de avaliação dos bolsistas; Atividade 2 – Propor instrumento de avaliação e monitoramento. Atividades para elaboração do Produto 4: Atividade 1 - Coletar e sistematizar dados e informações das atividades realizadas na implementação do Programa Escola da Terra nos municípios e estados que aderiram em 2012; Atividade 2 - Analisar dados e informações sobre a implementação do Programa Escola da Terra 2012.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico orientador para subsidiar a CGEPEC no processo de implantação do Programa Escola da Terra nos municípios e estados. Produto 2: Documento técnico analítico para subsidiar a CGEPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de ações para ampliação do Programa Escola da Terra, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo. Produto 3: Documento Técnico contendo proposta de avaliação e monitoramento dos bolsistas do Programa Escola da Terra, para subsidiar a CGEPEC na validação e liberação do repasse da bolsa. Produto 4: Documento analítico sobre o processo de adesão e das atividades realizadas pelos municípios e estados na implantação do Programa Escola da Terra apresentando subsídios à SECADI para a qualificação do processo.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **Até 9 (nove) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/09/2012 até o dia 23/09/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da

experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.